



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 138, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.960.

Altera denominação de vias públicas da sede municipal e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

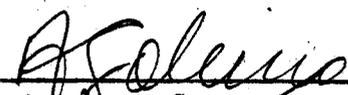
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua "EVANGELISTA VENTURA DE LIMA" a atual rua "13 de Maio", instituída pela Lei Nº 5, de 22 de janeiro de 1.955."

Artigo 2º - Fica SEM EFEITO a atual denominação de PRAÇA GRUPO ESCOLAR, visto o logradouro conhecido por essa designação não se constituir na forma, com as características reais de uma praça ou largo.

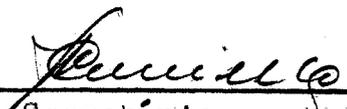
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 3 de novembro de 1.960.



Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário